

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 11, DE 02 DE MAIO DE 2016

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo Agerba Nº. 0901.2016/010604 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 12, da ATA Nº. 09/2016 de 28 de abril de 2016, resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de Maio de 2016.

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista				VIGÊNCIA: 01.05.2016			
Gás Natural	Faixas de consumo semanal m³ *		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos		Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)		
1 - Industrial	1	105	2,0186		2,5633		
	106	350	1,1869		1,5072		
	351	1.050	1,1165		1,4178		
	1.051	3.500	1,0815		1,3733		
	3.501	7.000	1,0573		1,3426		
	7.001	42.000	1,0292		1,3069		
	42.001	84.000	1,0148		1,2886		
	84.001	140.000	0,9882		1,2549		
	140.001	245.000	0,9745		1,2375		
	245.001	420.000	0,9591		1,2179		
	420.001	2.800.000	0,9354		1,1878		
	2.800.001	4.900.000	0,9221		1,1709		
	4.900.001	7.000.000	0,9114		1,1573		
	acima de	7.000.001	0,9032		1,1469		
2 - Matéria-prima	1	105	1,6947		2,1520		
	106	350	1,0740		1,3638		
	351	1.050	1,0215		1,2971		
	1.051	3.500	0,9785		1,2425		
	3.501	7.000	0,9773		1,2410		
	7.001	42.000	0,9563		1,2143		
	42.001	84.000	0,9423		1,1966		
	84.001	140.000	0,9219		1,1707		
	140.001	245.000	0,9079		1,1529		
	245.001	420.000	0,8954		1,1370		
	420.001	7.000.000	0,8860		1,1251		
	acima de	7.000.001	0,8623		1,0950		
	3 - Comercial	1	450	2,2666		2,8782	
		451	1.500	1,2735		1,6171	
1.501		4.500	1,1895		1,5105		
4.501		15.000	1,1205		1,4229		
15.001		30.000	1,1186		1,4204		
30.001		180.000	1,0850		1,3778		
180.001		360.000	1,0626		1,3493		
360.001		600.000	1,0299		1,3078		
600.001		1.050.000	1,0075		1,2794		
1.050.001		1.800.000	0,9876		1,2541		
1.800.001		30.000.000	0,9727		1,2352		
Acima de		30.000.001	0,9346		1,1868		
4 - Geração, Co-geração e Climatização Comercial		1	450	1,6947		2,1520	
		451	1.500	1,0740		1,3638	
	1.501	4.500	1,0215		1,2971		
	4.501	15.000	0,9785		1,2425		
	15.001	30.000	0,9773		1,2410		
	30.001	180.000	0,9563		1,2143		
	180.001	360.000	0,9423		1,1966		
	360.001	600.000	0,9219		1,1707		
	600.001	1.050.000	0,9079		1,1529		
	1.050.001	1.800.000	0,8954		1,1370		
	1.800.001	30.000.000	0,8860		1,1251		
	Acima de	30.000.001	0,8623		1,0950		
	5 - Automotivo	Faixa única		0,9346		1,1868	
	6 – GNC Automotivo	Faixa única		0,8863		1,1255	
7 – GNC Industrial	Faixa única		0,8863		1,1255		
8 - Residencial	Faixas de consumo mensal m³		Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Encargos Fixo (R\$)	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
	1	20	6,81	2,1745	8,65	2,7613	
	21	100	6,81	1,9057	8,65	2,4199	
	101	850	6,81	1,7874	8,65	2,2697	
	851	2.500	6,81	1,7358	8,65	2,2042	
	acima de	2.501	6,81	1,6981	8,65	2,1563	

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.

Gabinete da Diretoria em Regime de Colegiado, em 28 de abril de 2016.

Eduardo Harold Mesquita Pessoa
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado